



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 2313/2022

Sumário: Homologa o curso de pós-graduação em Especialização em Engenharia Ferroviária, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa.

Sob proposta do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, ouvido o respetivo Conselho Técnico-Científico, e ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e no uso das competências previstas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 92.º da mesma lei e alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, homologa o curso de pós-graduação em Especialização em Engenharia Ferroviária, cujo plano de estudos é publicado em anexo ao presente despacho.

7 de fevereiro de 2022. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.
- 3 — Grau: n/a.
- 4 — Curso: Pós-Graduação em Especialização em Engenharia Ferroviária.
- 5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Civil.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do diploma: 60 créditos.
- 7 — Duração normal do curso: 1 ano.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma de pós-graduação em Especialização em Engenharia Ferroviária:

Área Científica	Sigla	Créditos Obrigatórios
Engenharia Civil	EC	21,5
Engenharia Eletrotécnica	EE	11,5
Engenharia de Telecomunicações	ET	9,5
Gestão	G	10,5
Segurança	S	7
<i>Total</i>		60



9 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Curso de Pós-Graduação em Especialização em Engenharia Ferroviária

QUADRO N.º 1

1.º Ano

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (a)		
Via-Férrea	EC	Anual <i>b)</i>	580,5	T:72; TP:58; PL:12	21,5	Obrigatória.
Catenária e Energia de Tração	EE	Anual <i>b)</i>	310,5	T:38; TP:29; PL:8	11,5	
Sinalização e Telecomunicações	ET	Anual <i>b)</i>	256,5	T:34; TP:17; PL:12	9,5	
Operação e Exploração Ferroviária	G	Anual <i>b)</i>	283,5	T:54; TP:17	10,5	
Segurança Ferroviária	S	Anual <i>b)</i>	189	T:26; TP:13; PL:8	7	
<i>Total</i>	-	—	1 620	—	60	—

a) T — Ensino Teórico; PL — Ensino Prático-Laboratorial; TP — Ensino Teórico-Prático.

b) O curso de pós-graduação em Especialização em Engenharia Ferroviária tem um funcionamento por Unidades Curriculares obrigatórias, com a duração total de um ano.

315001023